



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
Em 03 / 06 / 25
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, por doação, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando à abertura de rua:

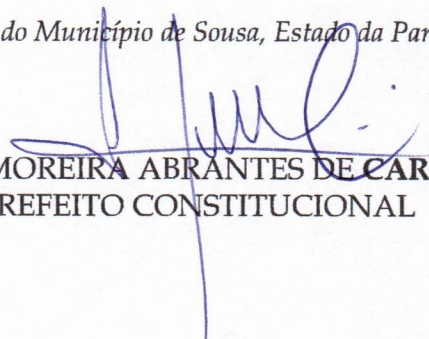
- um terreno, localizado na zona urbana, situado no endereço Rua Salatiel Marques Fontes, Bairro André Gadelha, Município de Sousa-PB, CEP 58800-000, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, medindo 9,83m + 41,31 m (nove metros e oitenta e três centímetros mais quarenta e um metros e trinta e um centímetros); ao Sul, medindo 49,84 m (quarenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros); ao Leste, medindo 117,40m (cento e dezessete metros e quarenta centímetros); e, ao Oeste, medindo 111,39m + 11,01m (cento e onze metros e trinta e nove centímetros mais seguimento de onze metros e um centímetros), confrontando-se ao Norte com Carmem Vieira Lima Stuart Leite e Rua Salatiel Marques Fontes; ao Sul com Carmen Maria Vieira Lima Stuart Leite; ao Leste com Carmen Maria Vieira Lima Stuart Leite; ao Oeste com Carmen Maria Vieira Lima Stuart Leite, perfazendo uma área total de 1472,61m².

Art. 2º O imóvel pertence ao casal Carmen Maria Vieira Lima Stuart Leite e Osmar Jacques Stuart Leite, conforme matrícula no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Sousa-PB, sob nº 22.588, no livro n.º 2, situado na Praça Capitão Manoel Gadelha, 14, Centro, Sousa/PB.

Art. 3º A denominação da rua será estabelecida por meio de lei específica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.


HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
RECEBIDO EM 03 / 06 / 25
HORÁRIO 9h15
Francisco Estrela Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO